



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Projeto de Lei Legislativo Nº 006/2017,

DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Denomina de Avenida João Osvaldo Ires a Rua São João e dá outras providências.

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 50 da Lei Orgânica do município de Morrinhos, combinado com o art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos submete a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo descrito.

Art. 1º - Fica denominada de: Avenida João Osvaldo Ires, a Rua São João localizada no Bairro São José, neste município de Morrinhos/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A homenagem ora prestada é bastante justa, pois o Sr. João Osvaldo Ires foi uma pessoa muito caridosa. Construiu várias casas nas mediações da citada avenida, local onde ainda hoje permanece a sua residência. Conhecido no meio do povo por ter ajudado pessoas carentes. Portanto, seu nome não pode ficar esquecido, tem que ser registrado em algum lugar, para ser lembrado por todas as gerações, como um exemplo de cidadão digno e honrado e que lutou bravamente em defesa das pessoas menos favorecidas e desprovidas de bens materiais.